



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 06 DE ABRIL DE 2026
BOLETIM OFICIAL Nº016/2026-TJDFS.

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
007/2026-CD**

De ordem da Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario CORREA Filho, com fundamento no art.78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar Dr. Diogo De Azevedo Maia**, procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art.78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **Segunda-feira, dia 13 de Abril de 2026, às 19:30 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link:(tribunal@futsalrj.com.br) onde terá acesso ao link da plataforma Google Meets para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira de identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o
CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 035/2026 - 3ª CD

PARTIDA: LEMGRUBER/MARIA DA GRAÇA X BOTAFOGO F.R.

DATA: 16/03/2026

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - CATEGORIA SUB-15

DENUNCIADO:

1) LEMGRUBER/MARIA DA GRAÇA, pela prática da conduta tipificada no **art. 203 e 191, inciso III do CBJD c/c art.69 do Regulamento Geral de Competições.**

2– PROCESSO nº 036/2026 – 3ª CD

PARTIDA: LEMGRUBER/MARIA DA GRAÇA X BOTAFOGO F.R.

DATA: 16/03/2026

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - CATEGORIA SUB-17

DENUNCIADO:

1) LEMGRUBER/MARIA DA GRAÇA, pela prática da conduta tipificada no **art. 203 e 191, inciso III do CBJD c/c art.69 do Regulamento Geral de Competições.**

3– PROCESSO nº 037/2026 – 3ª CD

PARTIDA: ID 32527 - PENHA E.C. x C.R. VASCO DA GAMA

DATA: 15-03-2026

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2026 : SUB-15

DENUNCIADOS:

1) N.C.M., atleta da equipe PENHA E.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 254, §1, II do CBJD.**

4– PROCESSO nº 038/2026 – 3ª CD

PARTIDA: ID 30826 - OLARIA A.C. x FRIBURGUENSE FUTSAL

DATA: 15-03-2026

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2026 : SÉRIE PRATA - SUB-11

DENUNCIADO:

1) G.G.A., atleta da equipe Olaria A.C, pela prática de conduta tipificada no **art. 250 do CBJD.**

5– PROCESSO nº 039/2026 – 3ª CD

PARTIDA: ID 31169 - A.S. XERÉM FUTSAL x ASCAER

DATA: 14-03-2026

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2026 : SÉRIE OURO ESPECIAL - SUB-12

DENUNCIADOS:

1) B.S.V., atleta da equipe ASCAER, pela prática de conduta tipificada no **art. 254 do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2026.

Diogo De Azevedo Maia
Diogo De Azevedo Maia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ

Rodrigo da Silva Barbosa
Rodrigo da Silva Barbosa
Secretário Geral do TJDFS/RJ

